



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025

Registro de preços para futura aquisição parcelada de material para área hospitalar e limpeza, produtos para a lavanderia hospitalar e para centro de materiais e esterilização, para o Hospital Municipal São Vicente Ferrer, em atendimento a exigência da vigilância sanitária, com fornecimento em comodato de diluidores e dispensers, equipamentos, instalação, treinamento para equipe, manutenção e abastecimento durante toda a validade contratual.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Centro, São Vicente do Sul/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **21.112.395/0001-94**, com sede na Rua General Flores da Cunha, nº 496, Bairro Florestal, CEP 95.900-626, Lajeado/RS, neste ato representada por seu representante legal, **WELTON EVERSON LÜDTKE**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2025**, oriunda do Processo Administrativo nº 516/2025, Processo Licitatório nº 209/2025 e Pregão Eletrônico nº 90.036/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 114/2025 por mais 12 (doze) meses**, mantendo-se o registro de preços para o fornecimento parcelado de detergente enzimático destinado à limpeza de instrumentos e áreas de assistência à saúde do Hospital Municipal São Vicente Ferrer, conforme as especificações e condições estabelecidas na Ata originária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 114/2025 pelo período adicional de **12 (doze) meses**, com início em **2 de agosto de 2026** e término em **1º de agosto de 2027**.

A prorrogação observa a Cláusula Terceira da Ata originária, que admite sua prorrogação por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado para o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Permanece inalterado o preço registrado para o item nº 28 da Ata de Registro de Preços nº 114/2025, correspondente ao fornecimento de detergente enzimático **Enzimax 6**, no valor unitário de **R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)** por embalagem.

Para o quantitativo estimado de **04 (quatro) embalagens**, permanece o valor global estimado de **R\$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais)**, sem alteração de preço, quantitativo, marca ou especificação do produto.

Parágrafo único. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, não ficando o CONTRATANTE obrigado a adquirir a totalidade do quantitativo registrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES

A CONTRATADA deverá manter, durante todo o período prorrogado, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, bem como a regularidade do produto perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária — ANVISA, as especificações técnicas, as condições de fornecimento e as demais obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 114/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento nos **arts. 6º, inciso XV, 23, 53, § 4º, 84, 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, na Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 114/2025, no **Memorando nº 48/2026**, da Diretora Administrativa do Hospital Municipal São Vicente Ferrer, que solicitou a



renovação da Ata para assegurar a continuidade do fornecimento de material essencial e evitar a descontinuidade das atividades assistenciais e operacionais da unidade hospitalar, no **Memorando nº 51/2026**, que apresentou justificativa técnica e sanitária para a renovação, destacando a necessidade de continuidade do fornecimento, a aprovação técnica do produto pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, sua regularidade perante a ANVISA e a vantajosidade da manutenção da solução contratada, bem como no **Parecer Jurídico PROCJUR nº 151/2026**, que reconheceu a natureza contínua do fornecimento, a necessidade assistencial, a disponibilidade orçamentária e a vantajosidade econômica, opinando pelo deferimento da prorrogação da vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 114/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul/RS, 31 de julho de 2026.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA
CNPJ nº 21.112.395/0001-94
CONTRATADA

Esta Ata de Registro de Preços foi examinada e aprovada em 31/07/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.

RODRIGO MOTTA DE MORAES
Procurador Jurídico do Município